

01-0076 2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0076 / 2010

DE

2010

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0076 / 2010

DE

09/03/2010

PROMOVENTE:

VEREADOR

FRANCISCO CHAGAS

E M E N T A:

DENOMINA COMO PRAÇA JAMIL BATISTA SOARES, O ESPAÇO
PÚBLICO INOMINADO, SITUADO NA ALTURA DO Nº 211 A 229 DA
ISRAEL FERREIRA FERRO, CEP 02855-010, NO JARDIM CARUMBÉ,
SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA.

DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM / /

CHEFE DE SEÇÃO



Câmara Municipal de São Paulo
Vereador Francisco Chagas

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO

30 MAIO 2012

PRESIDENTE

Projeto de Lei

01 - PL
01- 00076/2010

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 16 MAR 2010

Const. Just. e Seg. Pátrio,
Pol. Urb. e Metrop. e Meio Amb.,
Educação, Cultura e Esportes,
Finanças e Orçamento

Dalton Silvano

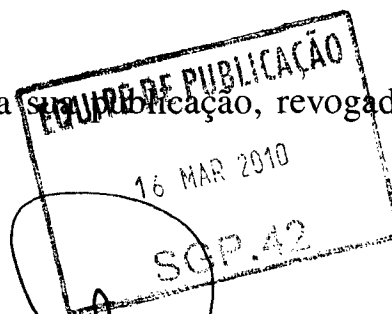
Denomina como "Praça Jamil Batista Soares", o espaço público inominado, situado na altura do nº 211 a 229 da Israel Ferreira Ferro, Cep 02855-010, no Jardim Carumbé, Subprefeitura da Freguesia do Ó/Brasilândia.

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Fica denominado como Praça Jamil Batista Soares, o espaço público inominado, situado na altura do número 211 a 229 da Rua Israel Ferreira Ferro, Cep. 02855-010, no Jardim Carumbé, Subprefeitura da Freguesia do Ó/Brasilândia.

Artigo 2º - As despesas para a execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Francisco Chagas
Vereador



autuado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 02 do proc. fls. 2
04 26 de 10
Gabinete - Ass. Parlamentar
00 408

Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Francisco Chagas

JUSTIFICATIVA

O Sr. Jamil Batista Soares foi um exemplar e dedicado cidadão, morador do Jardim Carumbé, na Brasilândia, onde mantinha um comércio de doces e salgados, muito freqüentado pelas crianças da comunidade, sendo uma pessoa conhecida e respeitada por todos no Bairro.

O Sr. Jamil sempre foi um cidadão preocupado em melhorar as condições da comunidade local, e um dos objetos maiores de sua dedicação era um terreno público sem uso na Rua Israel Ferreira Ferro, por onde corria esgoto a céu aberto, que ficava tomado pelo mau cheiro, mato e insetos incomodando a população. Com muita luta de sua parte e da comunidade, conseguiram a canalização do esgoto e a transformação do local, ainda que de forma precária, num espaço de lazer para as crianças e adultos do bairro.

O Sr. Jamil Batista Soares faleceu em 12/03/2004, deixando 4 filhas, esposa e 10 netos.

A denominação desse espaço público como Praça Jamil Batista Soares é uma justa homenagem que a comunidade local deseja prestar a esse digno e exemplar cidadão, que sempre se preocupou com o bem estar da população, prova disso é o abaixo assinado de moradores do bairro, anexo ao presente projeto de lei.

Estes são os motivos da proposição do presente projeto de lei que submeto a análise e aprovação dos demais Nobres Vereadores, na certeza de prestarmos uma justa homenagem a memória deste cidadão, que sempre lutou por uma melhor qualidade de vida para a população da sua comunidade.

Sala das Sessões

Às Comissões Competentes.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 14º SUBDISTRITO - LAPA
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO
Luiz Carlos Hernandez
OFICIAL DESIGNADO



Folha nº 03 do proc.

10 01-76 de 10

CERTIDÃO DE ÓBITO

Antonio Cícero - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

CERTIFICO que sob o nº 55450 à fls. 178 no livro nº C-093 de registro de óbitos, encontra-se o assento de JAMIL BATISTA SOARES, falecido no dia doze de março de dois mil e quatro (12/03/2004), às 14 horas e 05 minutos, no Hospital Central Sorocabana, neste subdistrito, do sexo masculino, cor preta, profissão aposentado, estado civil casado, com 57 anos de idade, natural de Campos - RJ, filho de MARIO SOARES DOS SANTOS e de PAULINA BATISTA SOARES, residente e domiciliado à rua Israel Ferreira Ferro, nº36, Jd. Carumbé, Brasilândia, São Paulo, SP.

Foi declarante KENNEDY NALON LABADESSA, Provimento nº226/81.

O atestado de óbito foi firmado pela Dra. Maria Clara Mainconico de Moraes, CRM-86315, que deu como causa morte: choque séptico, gangrena de membro inferior, insuficiência renal crônica, diabetes mellitus / insulina dependente.

O sepultamento foi realizado no cemitério Vila Nova Cachoeirinha, nesta Capital.

O registro foi efetuado no dia 17 de março de 2004

Observações: O falecido era casado com Janete Souza Soares, no Cartório de Campos, Estado do Rio de Janeiro (Livro B-28, fls. 290, nº10752). Deixa as filhas: Monica, Marcia, Marta e Magna, maiores de idade. Deixa bens, não deixa testamento e era eleitor.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 17 de março de 2004.

Ana Paula Pereira Santos
Escrevente Autorizada

PRIMEIRA VIA
ISENTO DE EMOLUMENTOS
(Lei 9534/97)

Digitado por: Ana Paula Pereira Santos

CERTIDÃO isenta de custas
e emolumentos, bem como o
respectivo termo. Lei 9534/97

ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DO JARDIM CARUMBÉ, PARA DENOMINAÇÃO COMO "PRAÇA JAMIL BATISTA SOARES, A ÁREA PÚBLICA INOMINADA, SITUADA NA ALTURA DO NÚMERO 211 à 229 DA RUA ISRAEL FERREIRA FERRO, SUBPREFEITURA FREGUESIA Ó/BRASILANDIA, CAPITAL/SP

NOME COMPLETO	RG Nº	ASSINATURA
RAIZ BENTO MONTEIRO SOBRAL	17014049-0	
DANIEL DOURADO VILLON	24678150-6	
FERNINO PEREIRA PRATES	38410-775-8	
SUELIO MENDES DA SILVA	26656720-4	
DAMINHAO DA CONCEIÇÃO	3033287	
JOSE CARLOS DE NOBRE	12196934-4	
JOSE ANTONIO DE LIMA	35232101	
EVANGELISTA ANTONIO DE ROSA	18923.605	
MARCO ANTONIO DE JESUS SANTOS BRITO	09390307-30	
MARCO ANTONIO DE JESUS SANTOS BRITO	37918906-9	
ANTONIO DE JESUS	1948.6127	
NECIO PEREIRA DOS SANTOS	13.304.979.1	
JOSE CARLOS DE SAUSO	01285513	
EDVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	33967986-4	
WILLINGTON DUARTE	44500528-9	
EDUARDO GOMES DA COSTA	30828630-8	
WILLIAN MONTEIRO DE MELO	35240.089.4	
JOSE LUIZ DA SILVA	44835.028-2	
JOSE LUIZ DA SILVA	49585533-9	
EDERSON B. CABRAL SILVA	423143628	
LEANDRO G. OLIVEIRA	47094140-0	
ALVARO BARROSA DE JESUS	42298365-9	
JOSE VALDREMO	83001918	
CARLOS WILLIAM DA SILVA PEREIRA	42345074-8	
MONTEIRO LUIZ J. J. J. J.	32635820-1	
JOSE LUIZ DA SILVA	47075843-0	
ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO		
CONCEIÇÃO DE SANTO MARCELO		

ABAIXO ASSINADO DOS MORADORES DO JARDIM CARUMBÉ, PARA DENOMINAÇÃO COMO "PRAÇA JAMIL BATISTA SOARES, A ÁREA PÚBLICA INOMINADA, SITUADA NA ALTURA DO NÚMERO 211 à 229 DA RUA ISRAEL FERREIRA FERRO, SUBPREFEITURA FREGUESIA Ó/BRASILANDIA, CAPITAL/SP.

NOME COMPLETO	RG. Nº	ASSINATURA
COSENTE MARTINS CORREIA	39337830-5	
Edmundo Alves da Silva	5.060.962-2	
Carlos Eduardo Xavier Duan	11449.376-5	
Antônio (cont.) de Alib. de	49-369.949-0	
Jorge Ferreira de Lima	30706980-2	
Antônio Junior da Silva	11.380.239-0	
SAMIR DA SILVA SANTOS	34632.646-1	
Mário Chellura Pinto	35.933.210-9	
TERINAR JOSE DE SANTANA	53.2638808	
Elmido Dantas Lomaceno	47.300.930-4	
Reginaldo Souza Santos	38018.525-0	
ROMIR SANTOS SOUZA	08430578-90	
Emílio Sebastião de Souza	6.729.233	
WAGNER AZEVEDO	0148422352000-4	
TABES SOUZA	39.400315-7	
HELVIDE MELO	4304098	
Edson	32856823-5	
John 3 Lopes	5621149	
Juan Carlos	11852976-3	
Quintino	2197-858-4-	
XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	
Flavio de Souza	11473550	
Vanilene Ferreira Lopes	33.828.607-X	
FLORISVALDO A. DE SOUZA	16.150.135-5	

Adm. 10/09/2015 00:00:00

Matéria PL 76/2010. RODRIGO ABILIO TOMAZ

[illegible]



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-76/10 113/2010 (a) 08

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

22/03/10

Inácio Veiga

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

22/03/10

Ângela Bordin Andreoni
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

22/03/10
Isis

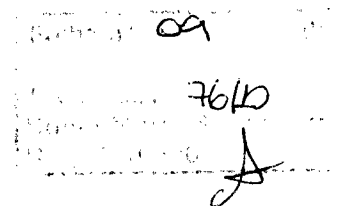
19.20

Isis

23 03 10

Pesquisa efetuada.
23/03/10
[Signature]

[Signature]



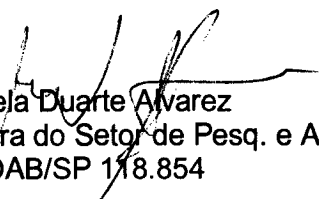
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL N° 0076/10

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, **a respeito do assunto nada foi localizado.**

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 31 de março de 2010.


Adela Duarte Alvarez
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 118.854

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 05/4/10 às 16:40
RF 11120

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para Relatar.

da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação Participativa.

Em 01/04/2010

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.L.

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROTOCOLO LEGAL P-02
EM 22/04/10 às 11:30
POR [Assinatura]
DATA 26/04 às 12:06 [Assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Secretaria de Administração e Controle Documental e Informatização
Ass. nº 10 e 11 — o fato de informação nº
— 1 — em 08/09/10
Maria Teresa Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Processo nº 10 - 00000000000000000000
nº 01 - 76 de 20 10
fls. 11
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0076/2010 de autoria do Nobre Vereador Francisco Chagas:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Praça Jamil Batista Soares) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Praça) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49346/2008?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0076/10 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

ÍTALO CARDOSO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

02/16/10.

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

25 - OF-SGP15
25- 00212/2010

São Paulo, 31 de maio de 2010.

Senhor Prefeito,

CÓPIA

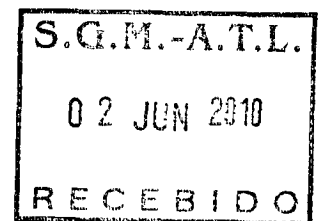
Em atenção ao deliberado pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do Projeto de Lei nº 76/10, de autoria do Vereador Francisco Chagas, que *"denomina como Praça Jamil Batista Soares, o espaço público inominado, situado na altura do nº 211 a 229 da Israel Ferreira Ferro, CEP 02855-010, no Jardim Carumbé, Subprefeitura da Freguesia do Ó/Brasilândia"*, solicitando que nos envie subsídios para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

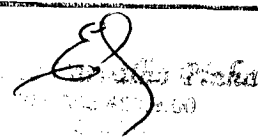
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: Fotocópia do PL 76/10 e do pedido da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.




M. Tereza Affonso de Silva
RF 10651

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nºs 12 a 19 e folha de informação nº

1 em 21/07/10

M.T.S.
Maria Tereza Afonso da Silva
Técnico Administrativo
RF 10.651



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 12 de julho de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 322/10 - C

15 - DOCREC
15- 02645/2010

Ref.: Ofício SGP-15 nº 0212/2010
Processo nº 2010-0.160.293-1

Senhor Presidente

Em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a essa Presidência cópia das manifestações dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 76/10, de autoria do Vereador Francisco Chagas, que denomina Praça Jamil Batista Soares o espaço público inominado, situado na altura dos nºs 211 a 229 da Rua Israel Ferreira Ferro, Cep 02855-010, Jardim Carumbé, Subprefeitura da Freguesia/Brasilândia, informando que os dados apresentados não são suficientes para a identificação do espaço livre em questão.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretario do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MPC/PS/Aggs
Resp 76-10

Folha nº -12- do proc.
autuado em 30/09/2015 00:00:00.
nº. 01-76 de 2010
Maria Teresa Afonso da Silva
RF 10651
fls. 14

Protocolo Legislativo - 5872
11:38 13/07/2010 005633

A SGP-15
Em. 14/07/10
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO EM SGP-15
EM 14/07/10
15:45

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

A doutor CCRP
SP, 19/07/10

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Folha ^{atualizada em 30/09/2015 00:00:00.} 01 - 76 de 2010 fls. 16

Maria Tereza Afonso da Silva

RF 10651

do *memo*

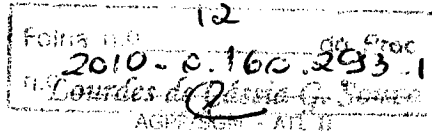
nº 120/2010 -ATLII

folha de informação nº 09
em 23/03/2010 . (a)

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

Maria Cristina G. Vargas
A.G.P.P.
CASE



INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 76/ 2.010 MEMO A.T.L.: 120 / 2.010 VEREADOR: FRANCISCO CHAGAS

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: N/C

CÓPIA

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: EL SEM DENOMINAÇÃO

CODLOG: -

DENOMINAÇÃO OFICIAL: NÃO

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PC JAMIL BATISTA SOARES

HOMONÍMIA: NÃO

LOGR. CODLOG: -

D) DADOS TÉCNICOS:

INSUFICIENTES

E) OBSERVAÇÃO:

OS DADOS APRESENTADOS NÃO SÃO SUFICIENTES PARA IDENTIFICARMOS O ESPAÇO LIVRE EM QUESTÃO. SOLICITAMOS ASSINALAR O LOCAL NA CÓPIA DO GUIA APRESENTADO EM FOLHAS 05.

23/3/2010

ARO ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

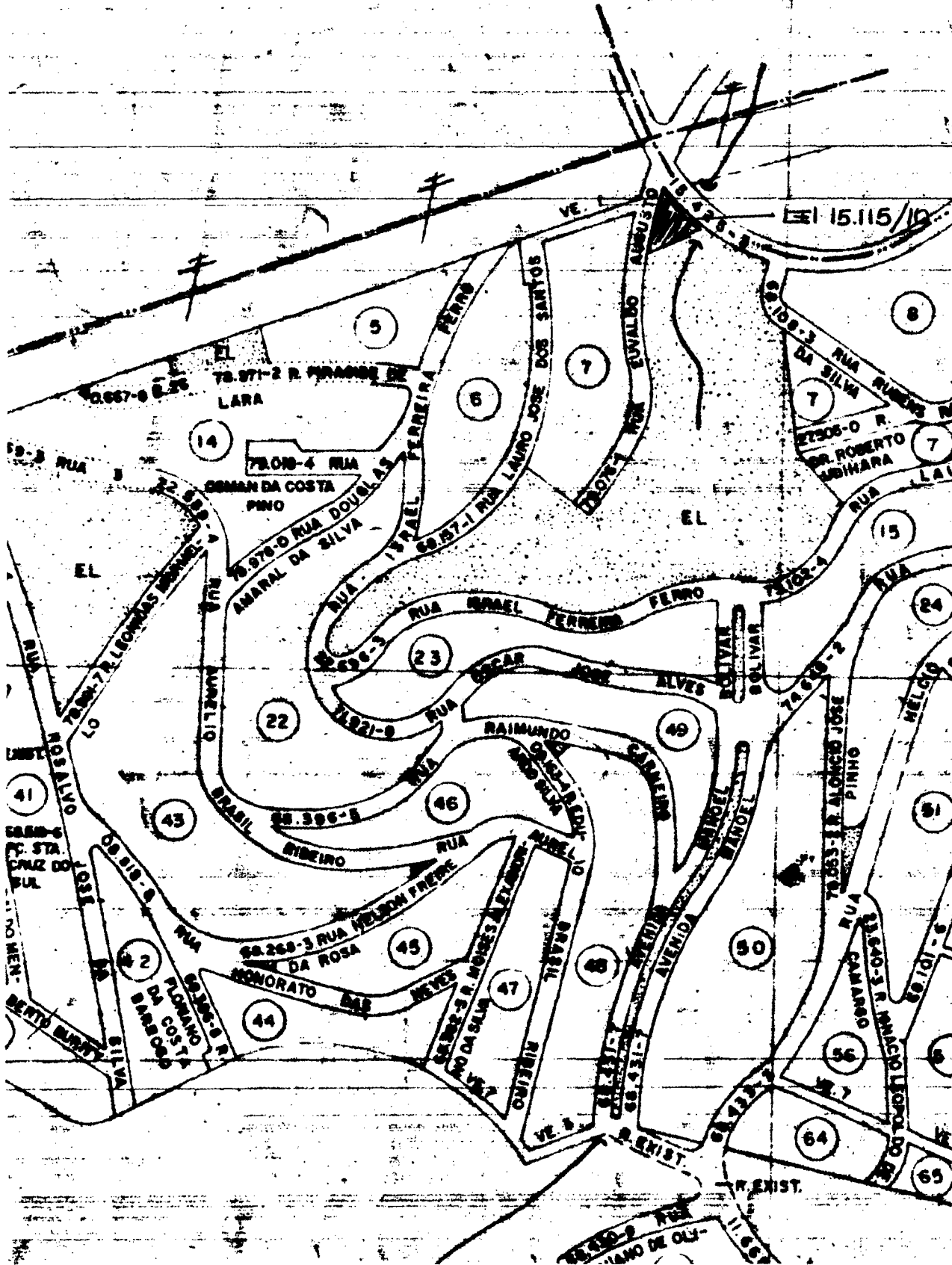
IVAN DUARTE

Fls. 17 do Processo
N.º 2010.0.160.293-1

Marion's File
A.C. 100
CASE

Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

COPY



Setor 308

| Serviços | A Cidade | Compras | Notícias | Governo

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

N° 01-76 de 15/18

19°C

Maria Teresa Afonso da Silva

RF 10651

Pesquisa de Legislação Municipal

N° 15115

Voltar

Imprimir

LEI N° 15.115, DE 14 DE JANEIRO DE 2010

(Projeto de Lei n° 400/08, do Vereador Claudinho - PSDB)

Denomina Praça Edna Britto de Mattos o remanescente do espaço livre localizado no Distrito de Brasilândia, Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no inciso I do artigo 84 do seu Regimento Interno, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º fica denominado Praça Edna Britto de Mattos o remanescente do espaço livre identificado como 1M no croqui de Patr n° 100094, referente ao loteamento Jardim Carombé, de formato triangular, delimitado pela Avenida Deputado Cantídio Sampaio, Rua Euvaldo Augusto Freire e por construções irregulares (Setor 308 – Quadra 7), no Distrito de Brasilândia, Subprefeitura de Freguesia/Brasilândia.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 14 de janeiro de 2010, 456º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 14 de janeiro de 2010.

CLEVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Voltar

Imprimir



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

atualizado em 30/09/2015 00:00:00.
Folha nº 76 do proc.
nº 01-76 de 20 11 de 19
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 18551

folha de informação nº 189
do processo nº 2010 - 0.160.293 - 1 em 06/07/2010 (a) Maria Tereza Affonso da Silva
A.G.R.P.
CASE

Ref: memorando nº 0137/10 – ATL III

Interessado: vereador Francisco Chagas – PL 076/10.

Assunto: denominação de logradouro – nome proposto: Jamil Batista Soares.

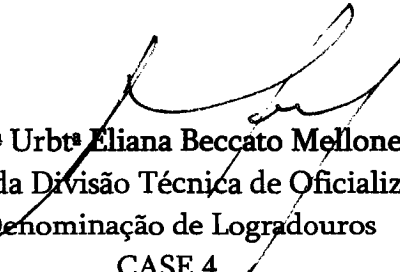
CÓPIA

CASE G

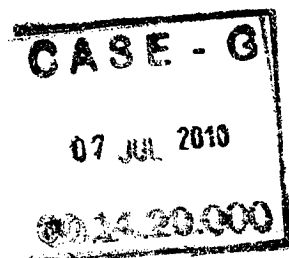
Sr. Diretor

Considerando que a nossa solicitação de folhas 12 não foi atendida e não consta das quadras fiscais a numeração fornecida pelo Projeto de Lei, só podemos responder ao item 3 dos quesitos formulados pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativas em folhas 04:

Item 3 – o nome proposto “Jamil Batista Soares” não constitui homonímia até esta data.


Arqtª Urbtª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

06/07/2010





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 12 em 30/09/2010 às 00:00.

nº. 01 - 76 de 2010 fls: 20

Matia Freza Afonso da Silva
RF 10651

Folha de Informação nº -- 20- *[Handwritten signature]*

Do Processo nº 2010-0.160.293-1

em 08/07/2010 (a)

INTERESSADO: Vereador Francisco Chagas – PL 076/10

ASSUNTO: Denominação de logradouro

INFORMAÇÃO: 181/CASE-G/2010

CÓPIA

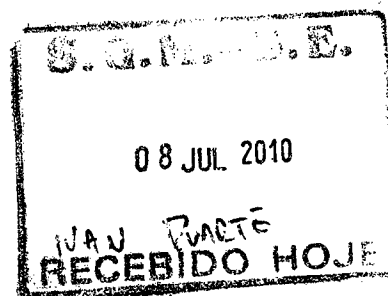
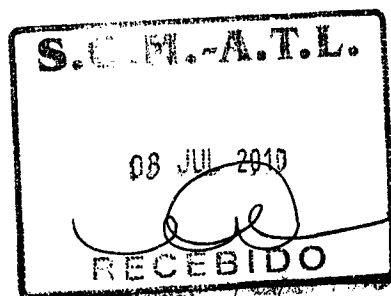
SGM-ATL (Simproc 60.11.20.030)
Senhora Assessora Chefe

Em atenção ao solicitado retornamos o presente com o parecer à cota retro.

08/07/2010

[Handwritten signature]
Alfredo José Mancuso
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/css.

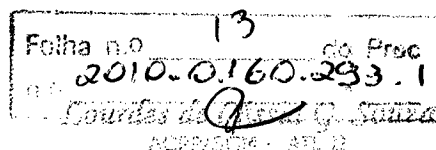


PMSP/SF CADLOG - CADASTRO DE LOGRADOUROS - PESQUISA DE DADOS
 TELA 03 - DADOS DE IDENTIFICACAO DE LOGRADOURO
 CODLOG () SQ () NOME ()
 CODLOG - 50326-6 DENOMINACAO - PC EDNA BRITTO DE MANTOAS
 FOLHA MOC 05-E QUADRIC. MOC B4 CEP -
 PTO INICIAL DENOM.- R EUVALDO AUGUSTO FREIRE CODLOG 79076-1
 IND.OR.- C COD.BCO NOM.- 0000000 SETOR/QUADRA - 308-007 TIPO C
 QUANTIDADE DE LOTES - CANCELAMENTO EM
 SITUACAO DA DENOMINACAO - OFICIAL SITUACAO DO LEITO - FISICA E LEGAL R
 LEGISLACAO QUALIFICACAO NUMERO TIPO DATA QT OBS
 OFICIALIZ.DE DENOMINACAO 15115 LEI 10 ATIVO

DENOMINACOES ANTERIORES COD.SEQ VALIDA ATE
 EL SEM DENOMINACAO (BRL) 019 15/01/10
 ***** FIM *****

CODLOG A
 PESQUISAR

AVANCO/RETORNO (=)
 MENSAGEM -



TELA ()

CÓPIA

09
 [assinatura]
 Assessoria & do Centro de Defesa

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Finanças
Cadastro de Logradouros – DIMAP 3

Protocolo nº 01-76 de 20/11/2010
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10351

Folha de informação nº 10

Do memorando ATL nº 121/2010

em 1/4/10

~~Assinada 2. do Carmo do Campo~~

Análise do PL nº: 076/10

SGM/ATL

Sra. Assessora Especial

CÓPIA

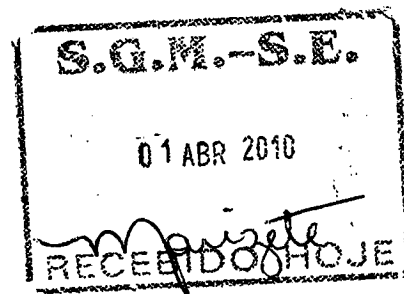
Folha nº 14 do Proc
2010-0.160-23-1
Carmos de Campos, 50/2010
AGPP/SGM - ATL IV

Após análise do presente Projeto de Lei, temos as seguintes considerações:
O logradouro mencionado, já se encontra oficializado através da Lei 15.115 de 15/01/2010, "print" sob fls. 09.

Pela acima exposto sugerimos o veto ao presente Projeto de lei.

DIMAP 3, em 01/04/10

Luzenilda Santana do Carmo de Campos
AGPP



RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM: 21/07/10 AS: 14:50 h

POR: *João*

SAÍDA: 27/07 AS: 13 h 57 ASS: *[Assinatura]*

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM: 17/02/11 AS: 19 h

POR: *ALO*

SAÍDA: 24/02 AS: 16 h 30 ASS: *[Assinatura]*

REDISTRIBUÍDO
Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Milton Leite

Para Ref. de:
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
Legislação - C.C.J.L.

Em: 23/3/11

[Assinatura]

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO

EM: 24/3/11 AS: 12 h

POR: *ALO*

SAÍDA: 25/03 AS: 12 h 00 ASS: *[Assinatura]*

28 06 11 20 a 22

Heliane

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segund(a) juntada(a) em data 20 e 21/06/11

sub. nº 20 e 21

06.7.11

[Assinatura]

SOLANGE RAINOZA DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária



Folha nº 90 do proc.
nº 01-76 120 10
Solange Rêgo dos Santos
RE. 10000

16 - PAR
16- 00695/2011

PL0076-10

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0076/10.

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Francisco Chagas, que visa denominar "Praça Jamil Batista Soares", o espaço público inominado situado na altura do nº 211 a 229 da Israel Ferreira Ferro, CEP 02855-010, no Jardim Carumbé, Subprefeitura da Freguesia do Ó/Brasilândia.

O projeto tem condições de prosseguir em tramitação, pois apresentado no exercício da competência legislativa desta Casa.

Com efeito, trata-se de matéria de interesse local sobre a qual compete ao Município legislar nos termos do art. 30, inciso I da Constituição Federal e do art. 13, inciso I da Lei Orgânica do Município.

Por interesse local, segundo Dirley da Cunha, entende-se, não aquele interesse exclusivo do Município, mas seu interesse predominante, que o afete de modo mais direto e imediato. (In, Curso de Direito Constitucional, 2ª Ed., Salvador: Juspodivm, 2008, p. 841.)

Respaldam ainda a competência legislativa da Câmara para o assunto os artigos 13, inciso XXI; 70, inciso XI, parágrafo único, e 37, caput, todos da Lei Orgânica do Município, dispondo os dois primeiros de modo expresse acerca da denominação de vias e logradouros públicos. Ademais, a proposta cumpre os requisitos dos arts. 7º e 8º da Lei nº 14.454/07.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, inciso X, do Regimento Interno desta Casa



PL0076-10

Folha 21
 01-76
 Solange
 RELCOM

A proposta, assim, ampara-se nos arts.13, incisos I e XXI, e 70, inciso XI e parágrafo único, da Lei Orgânica do Município.

Ante o exposto, somos

PELA CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 29/6/11

ARSELINO TATTO
 ABOL ANNI
 ADILSON AMADE
 ADOLFO QUINTAS
 AURÉLIO MIGUEL
 DALTON SILVANO
 SALOMÃO
 FLORIANO PESARO
 JOSÉ AMÉRICO
 MILTON LEITE

17 - RELCOM
 17- 00636/2011

RECEBIMOS DO SENHOR DEPUTADO
 DEPUTADO
 DATA: 06/07/11 15:37
 POR: J. J.
 ASSINATURA: 06/07/11 16:54

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
 de 12/07/2011
 página 91 coluna 4ª
 Conferido: Maria Tereza
 Maria Tereza Affonso da Silva
 Técnico Administrativo
 RF 10.651

A Comissão de Política Urbana,
 Metropolitana e Meio Ambiente.

Em 12/07/11

M.T.S.
 Maria Tereza Affonso da Silva
 Técnico Administrativo
 RF 10.651

Requerente: Comissão de Política Urbana,

Metropolitana e Meio Ambiente.

São Paulo, 13/07/11 às 15h

Elaine Gonçalves Gavioli
 Secretária de Comissão

Às Nobres Versador / À Nobre Versadora
 CHICO MACENA
 Sala do Conselho Administrativo
 09/08/2011
 Obedecendo ao disposto no artigo 63 do RUI.

Segue m. juntado s. nesta data documento(s)
 e papel de informação rubricado s. sob folha(s)
 nº 22 e 23 Em 04/05/12

Héllo Hideki Takahashi
 RF. 11.123 - Técnico Administrativo

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**16 - PAR
16- 00531/2012**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 076/10.**

De autoria do nobre Vereador Francisco Chagas, o **Projeto de Lei nº 076/10** visa *denominar* "Praça Jamil Batista Soares", o espaço público inominado, situado na altura do nº 211 a 229 da Israel Ferreira Ferro, Cep 02855-010, no Jardim Carumbé, Subprefeitura da Freguesia do Ó/Brasilândia.

A justificativa da proposta apresenta uma breve biografia do homenageado, ressaltando sua dedicação à comunidade.

Acompanha o projeto mapa com a indicação do logradouro e abaixo-assinado dos moradores.

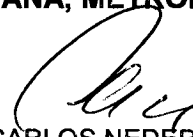
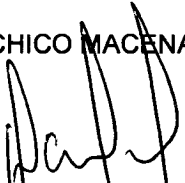
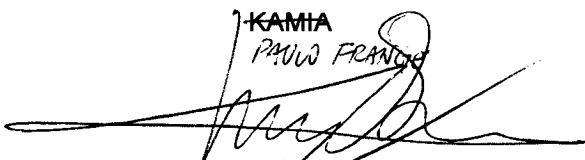
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **Constitucionalidade e Legalidade**, através do Parecer nº 695/11.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, considerando os aspectos que lhe compete analisar, posiciona-se **favoravelmente** à aprovação do projeto de lei.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, reconhecendo o mérito da proposta, manifesta-se **favoravelmente** a sua aprovação.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não encontra nada a opor, uma vez que as despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, posicionando-se **favoravelmente** ao presente projeto de lei.

Sala das Comissões Reunidas, em 02/05/12

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE
CARLOS NEDER
CHICO MACENA
DALTON SILVANO
JUSCELINO GADELHA
KAMIA
PAULO FRANCISCO
TIÃO FARIAS
TONINHO PAIVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 23 autuado em 30/09/2015 00:00:00. do

Processo nº 04-76/10 fls. 28

HABE - Rodolfo Takahashi
RP. 11.123 - 807-12

**PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 076/10.**

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES OK

~~CLAUDIO FONSECA~~

~~ELISEU GABRIEL~~

~~FLORIANO PESARO~~

~~CARLOS APOCINÁRIO~~

~~ALFREDINHO~~
~~ITALO CARDOZO~~

Marta Costa
MARTA COSTA

NETINHO DE PAULA

~~PAULO FRANGE~~

ATTILA RUSSOMANNO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

~~ANIBAL DE FREITAS~~

~~ATILIO FRANCISCO~~

~~AURÉLIO MIGUEL~~

~~DONATO~~

ADILSON AMADEU

FRANCISCO CHAGAS

MILTON LEITE

ROBERTO TRIPOLI

WADH MUTRAN

PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL

DE 04 / 05 / 12

Pág. 163 Col. 2ª

Conferido Th

Hélio Hidaki Takahashi
Técnico Administrativo
RF. 11.123

Abertura do prazo de 5 sessões ordinárias,
conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno, publicada no D.O.C. de

08 / 1 / 05 / 1 / 10

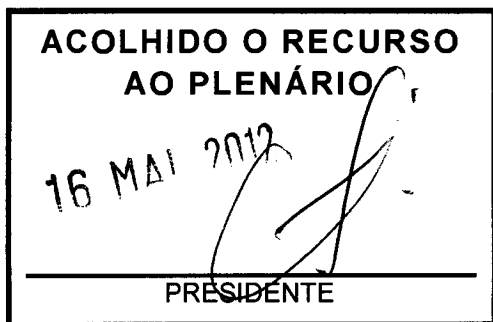
Página(s) 145 Coluna(s) 3ª

Conferido por: Th
Hélio Hidaki Takahashi
Técnico Administrativo
RF. 11.123

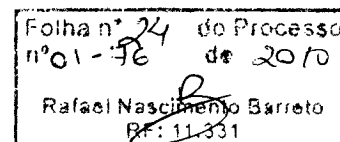
08 05 12

1330

Segue(m) juntado(s), nesta data, documentos
rubricados sob nº 24 e — e folha de
informação sob nº — 16.10.5.12
Rafael Nascimento Barreto
RF. 11.331



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



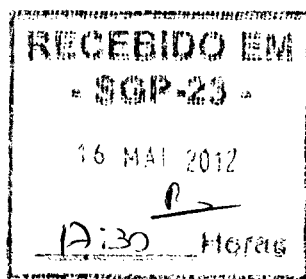
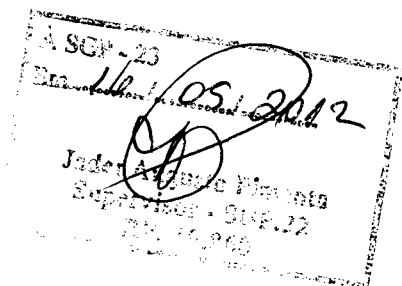
RECURSO

11 - REC
11- 00059/2012

Requeiro, na forma regimental, nos termos do artigo 82 do Regimento Interno, que o Projeto de Lei nº 76/10, que DENOMINA COMO PRAÇA JAMIL BATISTA SOARES, O ESPAÇO PÚBLICO INOMINADO, SITUADO NA ALTURA DO Nº 211 A 229 DA ISRAEL FERREIRA FERRO, CEP 02855-010, NO JARDIM CARUMBÉ, SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO Ó/BRASILÂNDIA, de autoria do Vereador Francisco Chagas, seja submetido á apreciação do Plenário.

CMSP - SEP-22 - 15/05/2012 - 15:51 - 002345 - 1/1

Sala das sessões



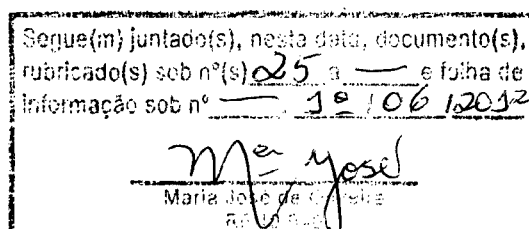
À

SGP-21 - Senhora Supervisora,

Para as devidas providências, tendo em vista o recebimento de recurso.

16/05/2012


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo



- "PL 76/2010, do Vereador FRANCISCO CHAGAS (PT). Denomina Praça Jamil Batista Soares o espaço público inominado situado na altura do nº 211 a 229 da Israel Ferreira Ferro, CEP 02855-010, no Jardim Carumbé, Subprefeitura da Freguesia do Ó/Brasilândia. FASE DA DISCUSSÃO: 1ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA SIMPLES."

O SR. PRESIDENTE (José Police Neto - PSD) – Os pareceres já se encontram publicados.

Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 76/10. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.